



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 025/2021- Quinta-Feira, 04 de fevereiro de 2021–Tiragem 50

ATOS DIVERSOS



Estado da Paraíba

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru
 “Garantindo seu Futuro”

PORTARIA Nº 003 / 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 403/2007, de 30 de março de 2007, (que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.);

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA PROFESSOR, A SERVIDORA VERA LUCIA ALVES DE ALMEIDA, PORTADORA DO CPF Nº 708.453.364-87, MATRICULA Nº/ CÓD. SERVIDOR: 91, PROFESSORA COM LIC. PLENA E ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL VI, CLASSE A3, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV DA EC 41/03, C/C O §5º DO ART. 40 da CF/88 C/C ART. 30, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 403/07, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DA PRESIDENTA DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Priscila Alves de Lima

Presidenta do IPSEJ
 Matrícula 1299

Av. Capitão Dalmo Teixeira, nº 501, Bairro Centro, Juru – PB, CEP.

58.750-000

CNPJ Nº. 24.228.736/0001-80

www.ipsej.pb.gov.br